PUBLICADO DOC 17/09/2013, PÁG 87

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 14/09/13, página 93, Coluna 3ª, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1780/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/12

Trata-se do projeto de lei nº 518/12, de autoria do nobre Vereador David Soares, que dispõe sobre a criação do Banco do Lixo, e fixa outras providências.

De acordo com o autor, a propositura visa organizar e adequar o lixo e os resíduos sólidos e líquidos da cidade, com a finalidade de promover a conscientização da população, das empresas e indústrias sobre a forma de tratamento do lixo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura, por meio do Parecer nº 138/2013.

O projeto de lei em questão trata da criação de Banco do Lixo, destinado a receber basicamente resíduos sólidos, atuando em conjunto com as cooperativas de recolhimento de material reciclado, as cooperativas de catadores de lixo e os Ecopontos, além de firmar parcerias com empresas privadas para a reciclagem de resíduo reaproveitável. Prevê, ainda, a possibilidade de geração de crédito para a Nota Fiscal Eletrônica, na proporção de R$ 0,01 (um centavo) para cada 10 gramas de material coletado, aos que a destinarem resíduos e medicamentos descartados ao Banco do Lixo.

Ante o exposto, considerando os propósitos meritórios contidos na iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de maneira favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/09/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente
Dalton Silvano – (PV) - Relator
José Police Neto – (PSD)
Nabil Bonduki – (PT)
Nelo Rodolfo – (PMDB)
Paulo Frange – (PTB)
Toninho Paiva – (PR)